

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI N° 112, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores,

A presente propositura decorre da necessidade da abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício vigente, em virtude de recursos provenientes do Governo Federal.

Conforme disposto no art. 1º deste Projeto de Lei, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) serão investidos na aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A aquisição deste veículo é essencial para otimizar as atividades e serviços prestados à população. Com a mobilidade adequada, será possível realizar visitas domiciliares, atender a demandas emergenciais e promover ações sociais de forma mais eficiente. O veículo facilitará o transporte de equipes e materiais, garantindo que os programas sociais cheguem a todos os cidadãos que necessitam de apoio.

A iniciativa visa fortalecer a assistência social, melhorar a qualidade dos serviços oferecidos e promover o bem-estar da comunidade. Diante da natureza do investimento, conto com a aprovação da proposta legislativa e renovo meus votos de elevado apreço pelo Poder Legislativo Municipal.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 07 de abril de 2025.



MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**PROJETO DE LEI N° 112, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS EXERCÍCIO DE 2025.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, III, c/c o art. 71, III, ambos da Lei Orgânica do Município, propõe a Câmara Municipal de Duas Estradas a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Duas Estradas o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

**2.11 Fundo Mun. de Assistência Social**

**08.245.2006.1049 Adquirir Veículo para Assistência Social**

<b>660</b>	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	90.000,00
	<b>Total</b>	<b>90.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou *superávit* financeiro – F.R. 660, de acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Municipal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Municipal nº 330, de 27 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Duas Estradas para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 07 de abril de 2025.

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES  
Prefeita Municipal

- 1 - José Antônio Dix da Costa
- 2 - José de Oliveira da Silva
- 3 - → José Maluf da Silva
- 4 - Marcondes Amélia de Souza Trajano
- 5 - Almeida
- 6 - Henrique Pinto
- 7 - Mafuda
- 8 - John Lemos Marques dos Santos
- 9 - Prof. J. S. Dr. Góis